

1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO ANO LETIVO 2020/2021

- Currículo de acordo com o DL n.º 55/2018, de 6 de julho e a Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto -

Componentes do Currículo		Carga horária Semanal (b) (x 60 minutos)			
		1.º ano	2.º ano	3.º ano	
Português	Cidadania e Desenvolvimento (f) TIC (f)	7	7	7	
Matemática		7	7	7	
Estudo do Meio		3	3	3	
Educação Artística					
Artes Visuais (c)		1,5	1,5	1,5	
Expressão Dramática / Teatro (c)		1	1	1	
Dança / Música (c)		1	1	1	
Educação Física (c)		1,5	1,5	1,5	
Apoio ao Estudo (d)		1,5	1,5		
Oferta Complementar – Educação Ambiental (e)		1,5	1,5	1	
Inglês				2	
Total (g)			25	25	25
Atividades de Enriquecimento Curricular (a)			5	5	5
Educação Moral e Religiosa (h)		1	1	1	

(a) Este ciclo de ensino integra, nos quatro anos de escolaridade, a oferta obrigatória de Atividades de Enriquecimento Curricular, de frequência facultativa, com uma carga horária semanal de cinco horas, a desenvolver no ensino básico, com natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural.

(b) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente de currículo.

(c) É dada a possibilidade à escola de prever coadjuvações na Educação Artística e na Educação Física, sempre que adequado, privilegiando, para o efeito, os recursos humanos disponíveis.

(d) O Apoio ao Estudo constitui um suporte às aprendizagens, assente numa metodologia de integração de várias componentes de currículo, privilegiando a pesquisa, o tratamento e a seleção de informação.

(e) A(s) nova(s) componente(s), criada(s) pela escola no tempo destinado à Oferta Complementar, apresenta(m) identidade e documentos curriculares próprios.

(f) Áreas de integração curricular transversal, potenciadas pela dimensão globalizante do ensino neste ciclo.

(g) Cada escola gere, no âmbito da sua autonomia, os tempos constantes da matriz, para que o total da componente letiva incorpore o tempo inerente ao intervalo entre as atividades letivas com exceção do período de almoço.

(h) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa.

1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO ANO LETIVO 2020/2021

Componentes do Currículo	Carga horária Semanal (x 60 minutos)
	4.º ano
Português	8
Matemática	8
Inglês	2
Estudo do Meio	3,5
Expressões Artísticas e Físico-Motoras	3
Apoio ao Estudo (a)	1,5
Oferta Complementar – Educação Ambiental (b)	1
Tempo a cumprir	27 (c)
Atividades de Enriquecimento Curricular (d)	3
Educação Moral e Religiosa (e)	1

(a) Apoio aos alunos na criação de métodos de estudo e de trabalho, visando prioritariamente o reforço do apoio nas disciplinas de Português e de Matemática, de acordo com o n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 176/2014, de 12 de dezembro.

(b) Atividades a desenvolver em articulação, integrando ações que promovam, de forma transversal, a educação para a cidadania e componentes de trabalho com as tecnologias de informação e de comunicação, de acordo com o n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 176/2014, de 12 de dezembro.

(c) O tempo total da matriz curricular (27 tempos) integra o tempo inerente ao intervalo (30 minutos diários) entre as atividades letivas com exceção do período de almoço. Esse tempo será descontado do seguinte modo: 1 tempo no Português, outro na Matemática e meio tempo no Estudo do Meio.

(d) Atividades de caráter facultativo, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 176/2014, de 12 de dezembro. No caso de estas atividades serem oferecidas por entidade exterior ao Agrupamento, o que carece sempre de contratualização, é necessária confirmação explícita do Ministério da Educação para que a sua duração exceda 3 horas nos 3.º e 4.º anos e 5 horas nos 1.º e 2.º anos de escolaridade.

(e) Disciplina de frequência facultativa, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 176/2014, de 12 de dezembro.

2.º CICLO DO ENSINO BÁSICO ANO LETIVO 2020/2021

- Currículo de acordo com o DL n.º 55/2018, de 6 de julho e a Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto -

Componentes do Currículo (b)	Carga horária Semanal (a) (x 45 minutos)		
	5.º ano	6.º ano	Total Ciclo
Áreas disciplinares:			
Línguas e Estudos Sociais	12	12	24
Português	5	5	10
Inglês	3	3	6
História e Geografia de Portugal	3	3	6
Cidadania e Desenvolvimento	1	1	2
Matemática e Ciências	8	8	16
Matemática	5	5	10
Ciências Naturais	3	3	6
Educação Artística e Tecnológica	7	7	14
Educação Visual	2	2	4
Educação Tecnológica	2	2	4
Educação Musical	2	2	4
Tecnologias de Informação e Comunicação	1	1	2
Educação Física	3	3	6
Tempo a cumprir	30	30	60
Tempo anual a cumprir (minutos)	48600	48600	
Educação Moral e Religiosa (c)	(1)	(1)	(2)
Oferta Complementar	(d)	(d)	
Apoio ao Estudo (e)	2	2	4
Complemento à Educação Artística – Expressão Plástica (f)	2	2	4

(a) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente de currículo.

(b) A organização do funcionamento das disciplinas pode ocorrer de um modo trimestral, semestral, ou outro, de acordo com a alínea e) do n.º 2 do artigo 19.º

(c) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com um tempo letivo nunca inferior a 45 minutos, a organizar na unidade definida pela escola.

(d) Componente destinada à criação de nova(s) disciplina(s) para enriquecimento do currículo, através da utilização do conjunto de horas de crédito. Disciplina(s) de oferta facultativa, mas de frequência obrigatória quando exista(m).

(e) Componente de apoio às aprendizagens cuja oferta é objeto de decisão da escola, bem como a sua organização, o tempo que lhe é destinado e as regras de frequência.

(f) Componente que possibilita a frequência de outros domínios da área artística, ao longo do ciclo, cuja oferta é objeto de decisão da escola, bem como a sua organização, o tempo que lhe é destinado e as regras de frequência, privilegiando, para o efeito, os recursos humanos disponíveis, através da utilização do conjunto de horas de crédito.

3.º CICLO DO ENSINO BÁSICO ANO LETIVO 2020/2021

- Currículo de acordo com o DL n.º 55/2018, de 6 de julho e a Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto -

Componentes do Currículo (b)	Carga horária Semanal (a) (x 45 minutos)					
	7º		8º		9º	
Áreas Disciplinares:	1.º Semestre	2.º Semestre	1.º Semestre	2.º Semestre	1.º Semestre	2.º Semestre
Português (*)	5	4	5	4,5 (c)	5	4,5 (c)
Línguas Estrangeiras	6	5	5	5	5	5
Inglês (*)	3	2,5 (c)	2	2	3	3
Francês (Língua Estrangeira II)	3	2,5 (c)	3	3	2	2
Alemão (Língua Estrangeira II)						
Ciências Humanas e Sociais	6	6	5	5	5	5
História	2,5 (c)	2,5 (c)	2	2	2	2
Geografia	2,5 (c)	2,5 (c)	2	2	2	2
Cidadania e Desenvolvimento	1	1	1	1	1	1
Matemática (*)	5	4	5	4,5 (c)	5	4,5 (c)
Ciências Físicas e Naturais	6	5	7	6	7	6
Ciências Naturais	3	3	3	3	4	3
Físico-Química	3	2	4	3	3	3
Expressões e Tecnologias	4	4	4	4	4	4
Educação Visual	2	2	2	2	2	2
Complemento à Ed. Artística - Educação Tecnológica (d)	1	1	1	1	1	1
Tecnologias de Informação e Comunicação	1	1	1	1	1	1
Educação Física	3	3	3	3	3	3
Tempo a cumprir (f)	35	31	34	32	34	32
Tempo anual a cumprir (minutos)	54000		54000		52500	
Tempo remanescente (minutos)	540		540		480	
Educação Moral e Religiosa (e)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)
Oferta Complementar – Apoio ao Estudo (g)						

(a) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente de currículo.

(b) A organização do funcionamento das disciplinas pode ocorrer de um modo trimestral ou semestral, ou outra, de acordo com a alínea e) do n.º 2 do artigo 19.º.

(c) O meio tempo poderá ser gerido, tendo em conta o desempenho da turma, de forma quinzenal, semestral ou em coadjuvação entre as disciplinas de História e Geografia, Inglês e L. Estrangeira II e Português e Matemática.

(d) Oferta de Educação Tecnológica e/ou de outra na área artística, privilegiando, para o efeito, os recursos humanos disponíveis.

(e) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com um tempo letivo nunca inferior a 45 minutos.

(f) O tempo remanescente será utilizado para reforço da(s) disciplina(s) que no final de cada período apresentar piores resultados.

(g) Componente destinada à criação de nova(s) disciplina(s) para enriquecimento do currículo, com recurso ao conjunto de horas de crédito. A(s) nova(s) disciplina(s), criada(s) pela escola no tempo destinado à Oferta Complementar, apresenta(m) identidade e documentos curriculares próprios. Disciplina(s) de oferta facultativa, mas de frequência obrigatória quando exista(m).

(*) Com o objetivo de melhorar o desempenho dos alunos e ultrapassar as suas dificuldades, o Agrupamento disponibiliza aulas de apoio às disciplinas de Português e de Matemática com a duração de 45 minutos semanais no 7.º e 8.º anos e 45 minutos a Inglês no 8.º ano.

3.º CICLO DO ENSINO BÁSICO ANO LETIVO 2020/2021

CURSOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DE EMPREGADO DE MESA Nível 2 - Tipo 2 (a)

COMPONENTES DE FORMAÇÃO	ÁREAS DE COMPETÊNCIA	DISCIPLINAS/DOMÍNIOS	DISTRIBUIÇÃO DAS CARGAS HORÁRIAS PARCIAIS / TOTAIS
SOCIOCULTURAL	LÍNGUAS, CULTURA E COMUNICAÇÃO	Língua Portuguesa	96 h / 192 h
		Língua Estrangeira	96 h / 192 h
		Tecnologias de Informação e Comunicação	48 h / 96 h
	CIDADANIA E SOCIEDADE	Cidadania e Mundo Atual	96 h / 192 h
		Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho	15 h / 30 h
		Educação Física	48 h / 96 h
CIENTÍFICA	CIÊNCIAS APLICADAS	Matemática Aplicada	105 h / 210 h
		Ciências Naturais	61,5 h / 123 h
TECNOLÓGICA	TECNOLOGIAS ESPECÍFICAS	Serviço de cafetaria, balcão e mesa na restauração Serviço de mesa e bar na restauração e hotelaria Serviços especiais de mesa	384 h / 768 h
PRÁTICA	ESTÁGIO EM CONTEXTO DE TRABALHO (b)		210 h
Total de horas/curso			2109 h

(a) Os cursos de tipo 2, com a duração de dois anos e conferindo o 9.º ano de escolaridade e uma qualificação profissional de nível 2, destinam-se a jovens, em risco de abandono, que completaram o 6.º ano de escolaridade ou frequentaram, com ou sem aproveitamento, o 7.º ano de escolaridade, ou ainda àqueles que frequentaram, sem aproveitamento, o 8.º ano de escolaridade.

(b) O estágio em contexto de trabalho visa a aquisição e o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais e organizacionais relevantes para a qualificação profissional de Empregado Administrativo.

3.º CICLO DO ENSINO BÁSICO ANO LECTIVO 2020/2021

CURSO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DE OPERADOR DE INFORMÁTICA Nível 2 - Tipo 2 (a)

COMPONENTES DE FORMAÇÃO	ÁREAS DE COMPETÊNCIA	DISCIPLINAS/DOMÍNIOS	DISTRIBUIÇÃO DAS CARGAS HORÁRIAS PARCIAIS / TOTAIS
SOCIOCULTURAL	LÍNGUAS, CULTURA E COMUNICAÇÃO	Língua Portuguesa	96 h / 192 h
		Língua Estrangeira	96 h / 192 h
		Tecnologias de Informação e Comunicação	48 h / 96 h
	CIDADANIA E SOCIEDADE	Cidadania e Mundo Atual	96 h / 192 h
		Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho	15 h / 30 h
		Educação Física	48 h / 96 h
CIENTÍFICA	CIÊNCIAS APLICADAS	Matemática Aplicada	105 h / 210 h
		Física e Química	61,5 h / 123 h
TECNOLÓGICA	TECNOLOGIAS ESPECÍFICAS	Instalação e manutenção de computadores Aplicações informáticas de escritório Sistemas de gestão de bases de dados Instalação e configuração de computadores em redes locais e à rede <i>Internet</i>	384 h / 768 h
PRÁTICA	ESTÁGIO EM CONTEXTO DE TRABALHO (b)		210 h
Total de horas/curso			2109 h

(a) Os cursos de tipo 3, com a duração de um ano e conferindo o 9.º ano de escolaridade e uma qualificação profissional de nível 2, destinam-se a jovens, em risco de abandono, com aproveitamento no 8.º ano de escolaridade, ou com frequência, sem aproveitamento, do 9.º ano de escolaridade.

(b) O estágio em contexto de trabalho visa a aquisição e o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais e organizacionais relevantes para a qualificação profissional de Empregado Administrativo.

ENSINO SECUNDÁRIO ANO LETIVO 2020/2021

CURSO CIENTÍFICO-HUMANÍSTICO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS

- Currículo de acordo com o DL n.º 55/2018, de 6 de julho e a Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto -

Componentes de Formação	Disciplinas	Carga horária Semanal (a) (x45 minutos)		
		10º	11º	12º
Geral	Português (*)	4	4	5
	Língua Estrangeira I, II ou III (b)	4	4	
	Filosofia	4	4	
	Educação Física	4	4	3
Subtotal		16	16	8
Específica	Matemática A (*)	6	6	6
	Opções (c):			
	Biologia e Geologia (*)	7	7	
	Física e Química A (*)	7	7	
	Geometria Descritiva A (*)	6	6	
	Opções (d):			4
	Biologia			
	Física			
	Geologia			
	Materiais e Tecnologias			
Química				
Opções (e):			4	
Aplicações Informáticas B (f)				
Clássicos da Literatura (f)				
Direito (f)				
Economia C (f)				
Filosofia A (f)				
Geografia C (f)				
Língua Estrangeira I, II ou III (f)				
Psicologia B (f)				
Oferta de Escola (f) (g)				
Subtotal		19 a 20	19 a 20	14
Tempo a Cumprir (i)	Educação Moral e Religiosa (h)	(1)	(1)	(1)
	Semanal	35(j) ou 36(k)	35(j) ou 36(k)	22
		Anual (minutos)	56700 ou 58320	55125 ou 56700
			34650	

(a) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente de currículo.

(b) O aluno escolhe uma língua estrangeira (LE I, II ou III). Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico (LE I), iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário (LE II). No caso de o aluno iniciar uma língua, tomando em conta as disponibilidades da escola, poderá cumulativamente dar continuidade à Língua Estrangeira I como disciplina facultativa, com aceitação expressa do acréscimo de carga horária. Aos alunos oriundos de sistemas educativos estrangeiros aplica-se o disposto no artigo 12.º da Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto.

(c) O aluno escolhe duas disciplinas bienais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções da alínea c).

(d) e (e) O aluno escolhe duas disciplinas anuais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções da alínea d).

(f) Oferta dependente do projeto educativo da escola. Como segunda opção o aluno pode escolher uma disciplina do grupo de opções da alínea d) ou da alínea e) ou ainda dos outros cursos.

(g) Disciplina de oferta de escola no âmbito da sua autonomia curricular.

(h) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com um tempo letivo nunca inferior a 45 minutos, a organizar na unidade definida pela escola.

(i) Do somatório das cargas horárias alocadas a cada disciplina resulta um tempo total inferior ao total constante na matriz, ficando ao critério da escola a gestão do tempo sobranante.

(j) Quando a opção for por uma disciplina bienal com uma carga horária de 315 minutos e outra de 270 minutos.

(k) Quando a opção for por duas disciplinas bienais com uma carga horária semanal de 315 minutos.

(l) Componente desenvolvida nos termos do artigo 10.º da Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto.

(*) Com o objetivo de melhorar o desempenho dos alunos e ultrapassar as suas dificuldades, o Agrupamento disponibiliza aulas de apoio às disciplinas bienais com exame nacional nos 10.º e 11.º anos, bem como no 12.º ano nas disciplinas trienais, com a duração de 45 minutos semanais.

ENSINO SECUNDÁRIO ANO LETIVO 2020/2021

CURSO CIENTÍFICO-HUMANÍSTICO DE CIÊNCIAS SOCIOECONÓMICAS

- Currículo de acordo com o DL n.º 55/2018, de 6 de julho e a Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto -

Componentes de Formação	Disciplinas		Carga horária Semanal (a) (x45 minutos)		
			10º	11º	12º
Geral	Português (*)	Cidadania e Desenvolvimento (j)	4	4	5
	Língua Estrangeira I, II ou III (b)		4	4	
	Filosofia		4	4	
	Educação Física		4	4	3
	Subtotal		16	16	8
Específica	Matemática A (*)		6	6	6
	Opções (c):				
	Economia A (*)		6	6	
	Geografia A (*)		6	6	
	História B (*)		6	6	
	Opções (d):			4	
	Economia C				
	Geografia C				
	Sociologia				
	Opções (e):			4	
Aplicações Informáticas B (f)					
Clássicos da Literatura (f)					
Direito (f)					
Filosofia A (f)					
Língua Estrangeira I, II ou III (f)					
Psicologia B (f)					
Oferta de Escola (f) (g)					
Subtotal	18	18	14		
Tempo a Cumprir (i)	Educação Moral e Religiosa (h)		(1)	(1)	
		Semanal	34	22	
		Anual (minutos)	55080	34650	

(a) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente de currículo.

(b) O aluno escolhe uma língua estrangeira (LE I, II ou III). Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico (LE I), iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário (LE II). No caso de o aluno iniciar uma língua, tomando em conta as disponibilidades da escola, poderá cumulativamente dar continuidade à Língua Estrangeira I como disciplina facultativa, com aceitação expressa do acréscimo de carga horária. Aos alunos oriundos de sistemas educativos estrangeiros aplica-se o disposto no artigo 12.º da Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto.

(c) O aluno escolhe duas disciplinas bienais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções da alínea (c).

(d) e (e) O aluno escolhe duas disciplinas anuais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções da alínea (d).

(f) Oferta dependente do projeto educativo da escola. Como segunda opção o aluno pode escolher uma disciplina do grupo de opções da alínea d) ou da alínea e) ou ainda dos outros cursos.

(g) Disciplina de oferta de escola no âmbito da sua autonomia curricular.

(h) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com um tempo letivo nunca inferior a 45 minutos, a organizar na unidade definida pela escola.

(i) Do somatório das cargas horárias alocadas a cada disciplina resulta um tempo total inferior ao total constante na matriz, ficando ao critério da escola a gestão do tempo sobranante.

(j) Componente desenvolvida nos termos do artigo 10.º da Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto.

(*) Com o objetivo de melhorar o desempenho dos alunos e ultrapassar as suas dificuldades, o Agrupamento disponibiliza aulas de apoio às disciplinas bienais com exame nacional nos 10.º e 11.º anos, bem como no 12.º ano nas disciplinas trienais, com a duração de 45 minutos semanais.

ENSINO SECUNDÁRIO ANO LETIVO 2020/2021

CURSO CIENTÍFICO-HUMANÍSTICO DE LÍNGUAS E HUMANIDADES

- Currículo de acordo com o DL n.º 55/2018, de 6 de julho e a Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto -

Componentes de Formação	Disciplinas	Carga horária Semanal (a) (x45 minutos)		
		10º	11º	12º
Geral	Português (*)	4	4	5
	Língua Estrangeira I, II ou III (b)	4	4	
	Filosofia	4	4	
	Educação Física	4	4	3
Subtotal		16	16	8
Específica	História A (*)	6	6	6
	Opções (c):			
	Geografia A (*)	6	6	
	Latim A (*)	6	6	
	Língua Estrangeira I, II ou III (*)	6	6	
	Literatura Portuguesa (*)	6	6	
	Matemática Aplicada às Ciências Sociais (*)	6	6	
	Opções (d):			4
	Filosofia A			
	Geografia C			
	Latim B			
	Língua Estrangeira I, II ou III (*)			
	Literaturas de Língua Portuguesa			
Psicologia B				
Sociologia				
Opções (e):			4	
Aplicações Informáticas B (f)				
Clássicos da Literatura (f)				
Direito (f)				
Economia C (f)				
Oferta de Escola (f) (g)				
Subtotal		18	18	14
Tempo a Cumprir (i)	Educação Moral e Religiosa (h)	(1)	(1)	(1)
	Semanal	34	34	22
		55080	53550	34650

(a) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente de currículo.

(b) O aluno escolhe uma língua estrangeira (LE I, II ou III). Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico (LE I), iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário (LE II). No caso de o aluno iniciar uma língua, tomando em conta as disponibilidades da escola, poderá cumulativamente dar continuidade à Língua Estrangeira I como disciplina facultativa, com aceitação expressa do acréscimo de carga horária. Aos alunos oriundos de sistemas educativos estrangeiros aplica-se o disposto no artigo 12.º da Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto.

(c) O aluno escolhe duas disciplinas bienais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções da alínea c).

(d) e (e) O aluno escolhe duas disciplinas anuais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções da alínea d).

(f) Oferta dependente do projeto educativo da escola. Como segunda opção o aluno pode escolher uma disciplina do grupo de opções da alínea d) ou da alínea e) ou ainda dos outros cursos.

(g) Disciplina de oferta de escola no âmbito da sua autonomia curricular.

(h) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com um tempo letivo nunca inferior a 45 minutos, a organizar na unidade definida pela escola.

(i) Do somatório das cargas horárias alocadas a cada disciplina resulta um tempo total inferior ao total constante na matriz, ficando ao critério da escola a gestão do tempo sobranante.

(j) Componente desenvolvida nos termos do artigo 10.º da Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto.

(*) Com o objetivo de melhorar o desempenho dos alunos e ultrapassar as suas dificuldades, o Agrupamento disponibiliza aulas de apoio às disciplinas bienais com exame nacional nos 10.º e 11.º anos, bem como no 12.º ano nas disciplinas trienais, com a duração de 45 minutos semanais.

ENSINO SECUNDÁRIO ANO LETIVO 2020/2021

CURSO CIENTÍFICO-HUMANÍSTICO DE ARTES VISUAIS

- Currículo de acordo com o DL n.º 55/2018, de 6 de julho e a Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto -

Componentes de Formação	Disciplinas		Carga horária Semanal (a) (x45 minutos)		
			10º	11º	12º
Geral	Português (*)	Cidadania e Desenvolvimento (j)	4	4	5
	Língua Estrangeira I, II ou III (b)		4	4	
	Filosofia		4	4	
	Educação Física		4	4	3
Subtotal			16	16	8
Específica	Desenho A (*)		6	6	6
	Opções (c):				
	Geometria Descritiva A (*)		6	6	
	Matemática B (*)		6	6	
	História da Cultura e das Artes (*)		6	6	
	Opções (d):				4
	Oficina de Artes				
	Oficina de Design				
	Oficina Multimédia B				
	Materiais e Tecnologias				
	Opções (e):				4
	Aplicações Informáticas B (f)				
Ciência Política (f)					
Clássicos da Literatura (f)					
Direito (f)					
Economia C (f)					
Filosofia A (f)					
Geografia C (f)					
Oferta de Escola (f) (g)					
Subtotal		18	18	14	
Tempo a Cumprir (i)	Educação Moral e Religiosa (h)		(1)	(1)	(1)
	Semanal		34	34	22
	Anual (minutos)		55080	53550	34650

(a) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente do currículo.

(b) O aluno escolhe uma língua estrangeira (LE I, II ou III). Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico (LE I), iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário (LE II). No caso de o aluno iniciar uma língua, tomando em conta as disponibilidades da escola, poderá cumulativamente dar continuidade à Língua Estrangeira I como disciplina facultativa, com aceitação expressa do acréscimo de carga horária. Aos alunos oriundos de sistemas educativos estrangeiros aplica-se o disposto no artigo 12.º da Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto.

(c) O aluno escolhe duas disciplinas bienais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções da alínea c).

(d) e (e) O aluno escolhe duas disciplinas anuais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções da alínea (d).

(f) Oferta dependente do projeto educativo da escola. Como segunda opção o aluno pode escolher uma disciplina do grupo de opções da alínea d) ou da alínea e) ou ainda dos outros cursos.

(g) Disciplina de oferta de escola no âmbito da sua autonomia curricular.

(h) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com um tempo letivo nunca inferior a 45 minutos, a organizar na unidade definida pela escola.

(i) Do somatório das cargas horárias alocadas a cada disciplina resulta um tempo total inferior ao total constante na matriz, ficando ao critério da escola a gestão do tempo sobranante.

(j) Componente desenvolvida nos termos do artigo 10.º da Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto.

(*) Com o objetivo de melhorar o desempenho dos alunos e ultrapassar as suas dificuldades, o Agrupamento disponibiliza aulas de apoio às disciplinas bienais com exame nacional nos 10.º e 11.º anos, bem como no 12.º ano nas disciplinas trienais, com a duração de 45 minutos semanais.

ENSINO SECUNDÁRIO ANO LETIVO 2020/2021

CURSO PROFISSIONAL DE RECECIONISTA DE HOTEL Nível 4

COMPONENTES DE FORMAÇÃO	DISCIPLINAS/DOMÍNIOS		CARGA HORÁRIA CICLO DE FORMAÇÃO HORAS (a)			
			1.º Ano	2.º Ano	3.º Ano	Totais
SOCIOCULTURAL	Língua Portuguesa	Cidadania e Desenvolvimento (f)	138	99	83	320
	Língua Estrangeira I, II ou III (b)		96	69	55	220
	Área de Integração		96	69	55	220
	Tecnologias de Informação e Comunicação (c)		42	33	25	100
	Educação Física		60	42	38	140
	Subtotal		432	312	256	1000
CIENTÍFICA (d)	Matemática		100			100
	Psicologia e Sociologia			100	100	200
	Economia		93	53	54	200
	Subtotal		193	153	154	500
TECNOLÓGICA UFCD (e)	Comunicar em Francês			50		50
	Técnicas Gerais Administrativas na Hotelaria		125	75	75	275
	Informação Turística na Hotelaria		150	100	50	300
	Língua Inglesa na Hotelaria	50	50	50	150	
	Operações Técnicas de Receção Hoteleira	150	100	100	350	
	Subtotal	475	375	275	1125	
FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO			210	390	600	
Educação Moral e Religiosa (g)						
Total (h)			1100	1050	1075	3225

(a) Carga horária não compartimentada pelos três anos do ciclo de formação a gerir pela escola, no âmbito da sua autonomia pedagógica, acautelando o equilíbrio da carga anual de forma a otimizar a gestão modular, a formação em contexto de trabalho e o seu projeto de flexibilidade.

(b) O aluno escolhe uma língua estrangeira. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário.

(c) A escola opta pelo desenvolvimento da disciplina de Tecnologias de Informação e Comunicação ou por uma Oferta de Escola, de frequência obrigatória, gerindo a carga horária em função da necessidade de reforço das aprendizagens.

(d) Disciplinas científicas de base a fixar nos referenciais de formação do CNQ, em função das qualificações profissionais a adquirir.

(e) Unidades de formação de curta duração desenvolvidas de acordo com os respetivos referenciais de formação constantes do CNQ, observando as orientações da Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P., designadamente nos cursos enquadrados em regime provisório no CNQ, para os quais se mantêm as três a quatro disciplinas definidas nos planos de estudo publicados nas portarias de criação de cada curso, devendo ser aplicados os respetivos programas em vigor.

(f) Componente desenvolvida com o contributo de disciplinas e componentes de formação.

(g) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com uma carga horária anual nunca inferior a 54 horas nos três anos do ciclo de formação.

(h) A carga horária total da formação varia entre um mínimo de 3100 horas e um máximo de 3440 horas. De modo a não ultrapassar a carga horária máxima do total da formação, deve ajustar-se a carga horária da formação em contexto de trabalho em função da carga horária das UFCD da componente tecnológica.

ENSINO SECUNDÁRIO ANO LETIVO 2020/2021

CURSO PROFISSIONAL DE TÉCNICO(A) DE INFORMÁTICA INSTALAÇÃO E GESTÃO DE REDES Nível 4

COMPONENTES DE FORMAÇÃO	DISCIPLINAS/DOMÍNIOS		CARGA HORÁRIA CICLO DE FORMAÇÃO HORAS (a)			
			1.º Ano	2.º Ano	3.º Ano	Totais
SOCIOCULTURAL	Língua Portuguesa	Cidadania e Desenvolvimento (f)	138	99	83	320
	Língua Estrangeira I, II ou III (b)		96	69	55	220
	Área de Integração		96	69	55	220
	Tecnologias de Informação e Comunicação (c)		42	33	25	100
	Educação Física		60	42	38	140
	Subtotal		432	312	256	1000
CIENTÍFICA (d)	Matemática		131	93	76	300
	Física e Química		87	60	53	200
	Subtotal		193	153	154	500
TECNOLÓGICA UFCD (e)	Introdução aos Sistemas Informáticos		175			175
	Arquitetura e Gestão de Redes		175	100	75	350
	Sistema Operativo LINUX			125	100	225
	Servidores e Segurança	100	200	150	450	
	Subtotal	450	425	325	1200	
FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO			210	390	600	
Educação Moral e Religiosa (g)						
Total (h)		1075	1100	1125	3300	

(a) Carga horária não compartimentada pelos três anos do ciclo de formação a gerir pela escola, no âmbito da sua autonomia pedagógica, acautelando o equilíbrio da carga anual de forma a otimizar a gestão modular, a formação em contexto de trabalho e o seu projeto de flexibilidade.

(b) O aluno escolhe uma língua estrangeira. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário.

(c) A escola opta pelo desenvolvimento da disciplina de Tecnologias de Informação e Comunicação ou por uma Oferta de Escola, de frequência obrigatória, gerindo a carga horária em função da necessidade de reforço das aprendizagens.

(d) Disciplinas científicas de base a fixar nos referenciais de formação do CNQ, em função das qualificações profissionais a adquirir.

(e) Unidades de formação de curta duração desenvolvidas de acordo com os respetivos referenciais de formação constantes do CNQ, observando as orientações da Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P., designadamente nos cursos enquadrados em regime provisório no CNQ, para os quais se mantêm as três a quatro disciplinas definidas nos planos de estudo publicados nas portarias de criação de cada curso, devendo ser aplicados os respetivos programas em vigor.

(f) Componente desenvolvida com o contributo de disciplinas e componentes de formação.

(g) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com uma carga horária anual nunca inferior a 54 horas nos três anos do ciclo de formação.

(h) A carga horária total da formação varia entre um mínimo de 3100 horas e um máximo de 3440 horas. De modo a não ultrapassar a carga horária máxima do total da formação, deve ajustar -se a carga horária da formação em contexto de trabalho em função da carga horária das UFCD da componente tecnológica.

ENSINO SECUNDÁRIO ANO LETIVO 2020/2021

CURSO PROFISSIONAL DE TÉCNICO(A) DE CONTROLO DE QUALIDADE ALIMENTAR Nível 4

COMPONENTES DE FORMAÇÃO	DISCIPLINAS/DOMÍNIOS		CARGA HORÁRIA CICLO DE FORMAÇÃO HORAS (a)			
			1.º Ano	2.º Ano	3.º Ano	Totais
SOCIOCULTURAL	Língua Portuguesa	Cidadania e Desenvolvimento (f)	138	99	83	320
	Língua Estrangeira I, II ou III (b)		96	69	55	220
	Área de Integração		96	69	55	220
	Tecnologias de Informação e Comunicação (c)		42	33	25	100
	Educação Física		60	42	38	140
	Subtotal		432	312	256	1000
CIENTÍFICA (d)	Matemática		80	65	55	200
	Química		69	44	37	150
	Biologia		69	44	37	150
	Subtotal		218	153	129	500
TECNOLÓGICA UFCD (e)	Higiene, Segurança e Qualidade Alimentar		75	100	50	225
	Análise Microbiológica		200	100	75	375
	Introdução à Análise Química		175			175
	Análises Químicas		175	150	325	
	Subtotal	450	375	275	1100	
FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO			210	390	600	
Educação Moral e Religiosa (g)						
Total (h)			1100	1050	1050	3200

(a) Carga horária não compartimentada pelos três anos do ciclo de formação a gerir pela escola, no âmbito da sua autonomia pedagógica, acautelando o equilíbrio da carga anual de forma a otimizar a gestão modular, a formação em contexto de trabalho e o seu projeto de flexibilidade.

(b) O aluno escolhe uma língua estrangeira. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário.

(c) A escola opta pelo desenvolvimento da disciplina de Tecnologias de Informação e Comunicação ou por uma Oferta de Escola, de frequência obrigatória, gerindo a carga horária em função da necessidade de reforço das aprendizagens.

(d) Disciplinas científicas de base a fixar nos referenciais de formação do CNQ, em função das qualificações profissionais a adquirir.

(e) Unidades de formação de curta duração desenvolvidas de acordo com os respetivos referenciais de formação constantes do CNQ, observando as orientações da Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P., designadamente nos cursos enquadrados em regime provisório no CNQ, para os quais se mantêm as três a quatro disciplinas definidas nos planos de estudo publicados nas portarias de criação de cada curso, devendo ser aplicados os respetivos programas em vigor.

(f) Componente desenvolvida com o contributo de disciplinas e componentes de formação.

(g) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com uma carga horária anual nunca inferior a 54 horas nos três anos do ciclo de formação.

(h) A carga horária total da formação varia entre um mínimo de 3100 horas e um máximo de 3440 horas. De modo a não ultrapassar a carga horária máxima do total da formação, deve ajustar -se a carga horária da formação em contexto de trabalho em função da carga horária das UFCD da componente tecnológica.